LEI MUNICIPAL N° 3.078/2024

Município de Abaeté - Orçamento Público Municipal - Autorização Legislativa - Abertura de Crédito Adicional - Descentralização Média e Alta Complexidade - Providências.

Faço saber que o Povo de Abaeté, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, fica autorizado a promover a abertura de crédito adicional, tipo especial, no importe de R$186.234,84 (Cento e oitenta e seis mil e duzentos e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), para incluir a seguinte dotação orçamentária no orçamento do exercício de 2024:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR R$
02.08.02 – Fundo Municipal de Saúde **10.302.0062.2145 – Fortalecimento da Atenção Secundária e Terciária à Saúde** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 235) * *	1.659.002.0000	186.234,84
TOTAL GERAL	*	**186.234,84**

Art. 2º - Como fonte de recursos para suportar a abertura de crédito adicional autorizada no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação apurado e demonstrado no exercício de 2024, no importe de $186.234,84 (Cento e oitenta e seis mil e duzentos e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

Art. 3º - Os créditos abertos em conformidade com o art. 2º poderão ser suplementados no limite dos valores de possíveis novas transferências de recursos ao Município, com a finalidade precípua deste ato normativo e de acordo com o limite aprovado na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 03 de Outubro de 2024

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal